PROJETO DE LEI Nº 54 /2022

Institui a"semana municipal de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher'' no Município de Conselheiro Lafaiete-MG.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Conselheiro Lafaiete a Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher será realizada anualmente, iniciando preferencialmente no dia 25 de novembro conhecido como "Dia Mundial de Luta Pela não Violência Contra a Mulher".

Art. 2º A Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos, no desenvolvimento das ações, torna-se necessário a importância de sempre enfatizar os direitos das mulheres, assim a temática passa a fazer parte do calendário escolar e das atividades culturais do município de Conselheiro Lafaiete.

Art.3ºNa semana de lutas pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher serão realizados debates, palestras, manifestações, cujo objetivo é difundir e incentivar em nossa sociedade o combate a qualquer tipo de violência praticada contra a figura feminina.

Art. 4º A programação da semana será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, pela Casa de Abrigo Para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, cujo objeto de atuação se relacione com o Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Mai-2022-13:46-039691-1/2

Mulher, além de todas as entidades, possíveis de se mobilizar, que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.

Art.5º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Não podemos permitir que a violência doméstica em Conselheiro Lafaiete continue a crescer da forma atual, sendo preciso, primeiramente, combater à violência doméstica, pois, sendo esta a mãe de todas as outras violências, o efetivo controle e monitoramento se faz de suma importância para o desenvolvimento de uma sociedade mais pacífica.

Necessário também, que as mulheres continuem a alcançar e conquistar espaços na sociedade nos diversos âmbitos, a mulher é figura fundamental na construção de uma família e de uma nação justa e igualitária.

Em suas famílias, as mulheres devem ter voz ativa, para resolver problemas e até mesmo na tomada de decisões. Todas as discussões que os movimentos de mulheres e movimentos feministas têm feito levaram à conscientização de mulheres, que antes permaneciam silenciadas e agora buscam a saída através da denúncia para a consolidação da libertação opressora.

É através da independência econômica que as mulheres conseguem suprir os desejos, sem a necessidade de depender dos seus parceiros e ex-companheiros. A cada cinco minutos uma mulher é agredida e em quase 70% das ocorrências o autor das agressões é o namorado, marido ou ex-marido.

A violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher precisa ser combatida todos os dias, ao viabilizar mecanismos que visem contribuir para a minimização desta violência teremos uma sociedade mais justa e menos doente. O Brasil ocupa a 5ª posição nos índices de feminicídio.

A maioria das agressões vem diretamente do ambiente familiar, conforme já foi sinalizado. A violência contra a mulher também se apresenta de outras formas. Uma delas é a baixa representatividade nos espaços de decisão e de poder, como na política.

Um passo importante para o enfrentamento da violência contra a mulher foi a criação e promulgação da Lei Maria da Penha (Lei Federal 11.340, de 2006), que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar e estabelece medidas de assistência e proteção. Apesar desse avanço, os dados permanecem alarmantes.

Sabemos também, que o município de Conselheiro Lafaiete possui um elevado número de ações de violência contra a mulher, sendo necessário adotar o maior número de mecanismos para que a situação não continue em números preocupantes.

SALA DAS SESSÕES, 18 DEMAIO DE 2022.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA